



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

APROVADO
27 / 03 / 2023
15/65
Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2023

**CONCEDE A COMENDA INÁCIO BENTO
DE MORAIS AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUSA.**

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa, decreta.

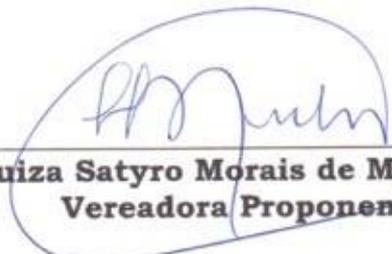
Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Francisco das Chagas Lopes de Sousa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede - PB,**

São Mamede - PB, 27 de março de 2023



**Luiza Satyro Moraes de Medeiros
Vereadora Proponente**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de conceder a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Francisco das Chagas Lopes de Sousa, como forma de gratidão e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade são mamedense, na qual foi Prefeito Municipal durante vários mandatos e atua até hoje como médico, realizando inúmeros cirurgias, dos mais diversos graus de complexidade, no Hospital Local.

Peço apoio aos nobres colegas.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede - PB,

São Mamede - PB, 27 de março de 2023

Luiza Satyro Moraes de Medeiros
Vereadora Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 12/2023, que CONCEDE A COMENDA INÁCIO BENTO DE MORAIS DE MORAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA.

I – Relatório

A Excelentíssima Vereadora Luiza Satyro Morais de Medeiros, apresentou projeto de lei que CONCEDE A COMENDA INÁCIO BENTO DE MORAIS DE MORAIS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA.

II – Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.


LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

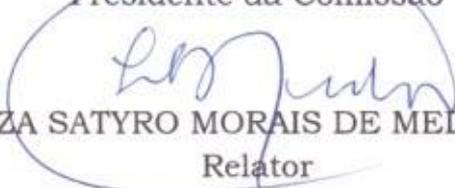
Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 27 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 12/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA – Membro

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.


EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
Presidente da Comissão


LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Relator


FERNANDO MEDEIROS DE LIMA
Membro